

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

PROCESSO TC - 3291/2018-2

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 034/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 034/2018** para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva dos transformadores de alimentação do TCEES, conforme laudo técnico (Anexo I), incluindo fornecimento do óleo mineral isolante, a fim de manter bom funcionamento da subestação elétrica, minimizando riscos e evitando a paralisação de distribuição de energia elétrica dos TCEES, que teve como vencedora a **Lima Soluções Energéticas Ltda EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1163, Sala 1101 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, Cep: 30180-091, no valor total de **R\$ 34.336,07 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos)**.

Vitória, 03 de dezembro de 2018

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO



ÉTICA

A ESCOLHA PELO BEM COMUM

Saiba mais em www.tce.es.gov.br

Os Códigos de Ética Profissional do TCE-ES trazem os princípios básicos da boa conduta a ser observada pelos membros e servidores nas suas relações com o público, jurisdicionados e a sociedade. A finalidade é garantir o respeito e a qualidade da Administração Pública.

Dever ético do servidor:

- Utilizar com economia e consciência os recursos fornecidos para a execução do trabalho, evitando o desperdício e contribuindo para a preservação do meio ambiente.